

DECRETO Nº 08/2021

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2287/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			45.000,00
3390.30.00.00.00.4511-Material de consumo(382)		20.000,00	
3390.39.00.00.00.4511-Outros Serviços Terceiros PJ(383)		5.000,00	
4490.52.00.00.00.4511-Equipamentos Material Permanente(384)		5.000,00	
3190.11.00.00.00.1279-VVF dos Servidores(196)		15.000,00	
SubTotal	45.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	45.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$45.000,00 pelo superavit dos recursos:

4511- R\$ 30.000,00

1279 - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO 2021.

Registre-se e Publique-se


Rosecleia Albarello

Secretária da Administração


Zairo Riboli
Prefeito Municipal